

TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/MF nº 17.359.233/0001-88
NIRE 3130004412-2
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de julho de 2026, às 8h00, na sede social da Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, S/Nº, Bairro Tapera, CEP 32150-245.

MESA: Presidente: Sr. Alberto Portugal Milward de Azevedo; e Secretário: Sr. Gustavo Bittencourt Bartolomeu.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) adequação do Endereço da sede da Companhia, para acrescentar o número do logradouro, passando de "S/N", para "nº 1001", sem qualquer alteração física do endereço, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Contagem-MG, Índice Cadastral nº 300130100001, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (ii) adequação do Objeto Social da Companhia, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e alterações posteriores, para torná-lo mais preciso, claro e sem generalidades, preservando-lhe a essência, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações indicadas nos itens (I) e (II) anteriores.

DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Adequação do Endereço da sede da Companhia, para acrescentar o número do logradouro, sem qualquer alteração física do endereço, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte nova redação:

" Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Júnior, nº 1001, Bairro Tapera, CEP 32150-245, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria."

(ii) Adequação do Objeto Social da Companhia, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e alterações posteriores, para torná-lo mais preciso,

claro e sem generalidades, preservando-lhe a essência, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte nova redação:

“ **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto o Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção; o Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Uso Agroveterinários; o Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Vestuário, Cama Mesa e Banho; o Comércio Atacadistas e Varejista de Produtos Alimentícios; o Comércio Atacadista e Varejista de Plásticos e Brinquedos; o Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Limpeza; o Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Papelaria; o Comércio Atacadista e Varejista de Utensílios Domésticos; o Comércio Atacadista e Varejista de Material Elétrico; o Comércio Atacadista e Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; o Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática e Suprimentos para Informática; o Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Armarinhos; o Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório; o Comércio Atacadista e Varejista de Implementos Agrícolas e Equipamentos Industriais; o Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; o Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; o Comércio Atacadista e Varejista Pneumáticos e Câmaras-de-Ar; o Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Artigos de Colchoaria; o Comércio Atacadista e Varejista de Produtos e Material de Higiene Pessoal, Limpeza e Conservação Domiciliar; o Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; o Comércio Atacadista e Varejista de Eletrodomésticos, suas Partes e Peças; o Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; o Comércio Atacadista e Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; o Comércio Atacadista e Varejista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente; o Comércio Atacadista e Varejista de Mercadorias Diversas, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; o Comércio Atacadista e Varejista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos; o Comércio Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório; o Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar.

Parágrafo 1º. O estabelecimento Matriz da Companhia terá como Objeto Social apenas **o Comércio Atacadista** das mercadorias constantes do caput deste Artigo. Já os estabelecimentos filiais da Companhia poderão ter como Objeto Social, isoladamente, **ou o Comércio Atacadista, ou o Comércio Varejista**, das mercadorias constantes do caput deste Artigo, assim como poderão ter também como Objeto Social, conjuntamente, **o Comércio Atacadista e Varejista**, das mercadorias constantes no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º. O estabelecimento Matriz da Companhia poderá também ter como Objeto Social a importação e exportação das mercadorias constantes do caput deste Artigo.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso neste Artigo 3º, assim como deter participações societárias ou outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

(iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas, relativas aos itens (I) e (II) da Ordem do Dia. O texto do Estatuto Social consolidado foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM e da Companhia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os

trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

MESA: (aa) Alberto Portugal Milward de Azevedo - Presidente; Gustavo Bittencourt Bartolomeu - Secretário.

ACIONISTAS: [(aa) Antônio Miguel Girundi Bartolomeu, Gustavo Bittencourt Bartolomeu, Grazielli Bittencourt Bartolomeu, Grace Bittencourt Bartolomeu, Maria Aparecida Girundi Bartolomeu Pizarro, Gilton Girundi Bartolomeu, Eliane Girundi Bartolomeu Silva, Alberto Portugal Milward de Azevedo, Bárbara Araújo Milward Azevedo, Ana Luiza Araújo Azevedo, Gerson Henrique Milward de Azevedo, Gesmair Bartolomeu Milward de Azevedo, Gil Bartolomeu Neto, Giugliana Stancioli Bartolomeu C. Mendes, Thiago Bartolomeu Fonseca, Tatiana Bartolomeu Fonseca, Luiz Felipe Carneiro Bartolomeu, Ana Luiza Carneiro Bartolomeu, Maria José Rodrigues da Cunha, Cristiano Rodrigues da Cunha, Álvaro Saraiva Lessa Junior, Rodrigo Saraiva Lessa, Leda Soares Neves da Cunha, Renato Trivellato Arruda, Letícia Trivellato Arruda, Ivan Trivellato, Maura Trivellato, Gerson Bartolomeo Filho, João Bosco Fonseca Bartolomeo, Walter Bartolomeu, Thiago Cordeiro Bartolomeu, Regina Coeli Bartolomeu Neves, Leonardo Bartolomeu Neves, Priscila Bartolomeu Neves, Louise Bartolomeu Coutinho Villela, Frederico Bartolomeo Martins, Marcela Bartolomeo Martins, Maria Auxiliadora Bartolomeo, Bernardo Bartolomeo Moreira, Felipe Bartolomeo Moreira, Gustavo Bartolomeo Recchioni, Breno Bartolomeu Recchioni, Lucca Bartolomeo Abreu Silva, Sofia Bartolomeo Abreu e Silva, Leonardo Trivellato Rolla, Daniel Trivellato Rolla, Fernanda Trivellato Rolla, Patrícia Azevedo Abi Saber, André Azevedo Abi Saber, Bruno Mares Trivellato, Ivana Mares Trivellato, Rafael Mares Trivellato e Raquel Mares Trivellato.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Contagem, 15 de julho de 2026.

Gustavo Bittencourt Bartolomeu
Secretário
Assinado Digitalmente